



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867.1/2003

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 200.908,86 (DUZENTOS MIL  
NOVECIENTOS E OITO REAIS E OITENTA E  
SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal, autorizado pela Lei nº 548/2001.

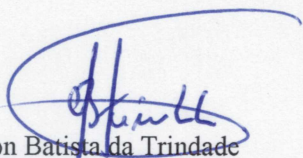
**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente de anulação total e parcial de dotação orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 01 de janeiro de 2003

  
Edeclaiton Batista da Trindade  
Prefeito Municipal  
CPF. 182873794-15